



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTA ANUAL DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR.

1º TERMO DE COLABORAÇÃO

ORGÃO CONCESSOR: Prefeitura Municipal de Marapoama – SP.

TERMO DE COLABORAÇÃO: 01/2023

ENTIDADE BENEFICIÁRIA: Lar São Vicente de Paulo de Itajobi.

ENDEREÇO: Rua Marechal Deodoro, nº 789, centro, Itajobi

CNPJ nº: 45.126.679/0001-06.

Em observância a atribuição estabelecida no Termo de Colaboração 01/2023, após a devida análise, apresenta o presente Parecer Técnico com relação a Prestação de Contas, concedida ao Lar São Vicente de Paulo de Itajobi, acima descrito doravante denominada entidade beneficiária correspondente ao exercício de 2.023.

1 - Ofício de encaminhamento;

Anexo a Prestação de Contas, consta ofício nº 02/2024, encaminhando a documentação referente ao processo de Prestação de Contas Anual, com data em 10 de Janeiro de 2024, assinado pelo Sr Presidente Clodoaldo Cleubis Ozana, e protocolada na Prefeitura Municipal de Marapoama sob nº de Protocolo nº 217 na data de 05 de Fevereiro de 2.024.

2 - Demonstrativo integral das receitas e despesas, computadas por fontes de recurso e por categorias ou finalidades dos gastos, aplicadas no objeto do termo de fomento ou colaboração, conforme modelo contido no Anexo I;

A Prefeitura Municipal de Marapoama - SP, transferiu dentro do Exercício de 2.023, os recursos para o Lar São Vicente de Paulo de Itajobi, CNPJ nº: 45.126.679/0001-06, através do Termo de Colaboração 01/2023, da seguinte forma,

<u>Empenho</u>	<u>Data da Transferência</u>	<u>Termo de Aditamento</u>	<u>Valor da Transferência</u>	<u>Fonte de Recurso</u>
01001/001	10/04/2023	Termo de Colaboração 01/2023	R\$ 8.000,00	01
01001/002	10/05/2023	Termo de Colaboração 01/2023	R\$ 9.000,00	01
01001/003	12/06/2023	Termo de Colaboração 01/2023	R\$ 9.000,00	01
01001/004	30/06/2023	Termo de Colaboração 01/2023	R\$ 6.000,00	01
01001/005	31/07/2023	Termo de Colaboração 01/2023	R\$ 8.000,00	01
01001/006	30/08/2023	Termo de Colaboração 01/2023	R\$ 8.000,00	01
01001/007	29/09/2023	Termo de Colaboração 01/2023	R\$ 8.000,00	01
01001/008	31/10/2023	Termo de Colaboração 01/2023	R\$ 8.000,00	01



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

01001/009	01/12/2023	Termo de Colaboração 01/2023	R\$ 8.000,00	01
01001/010	19/12/2023	Termo de Colaboração 01/2023	R\$ 8.000,00	01
Total referente ao Termo de Colaboração 01/2023.			R\$ 80.000,00	

Juntamente com documentos da Prestação de Contas final do Exercício de 2.023, consta um anexo “**DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS, TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**, com data em 10 de Janeiro de 2.023, demonstrando as data prevista, valor previsto, data do repasse, numero do documento de crédito, valores repassados. Consta também no Demonstrativo Integral das Receitas e Despesas o Saldo do Exercício Anterior R\$ 0,00 (Zero Reais), Repasses Públicos no Exercício, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), Receita com Aplicação Financeira no valor de R\$ 12,22 (Doze Reais e Vinte e Dois Centavos), outras receitas decorrente da execução do ajuste R\$ 0,00 (Zero), recurso próprio da entidade R\$ 0,00, (Zero Reais), e Total de Recurso Disponível no Exercício R\$ 80.012,22 (Oitenta Mil e Doze Reais e Vinte e Dois Centavos).

No quadro “ Demonstrativo das Despesas Incorridas no Exercício, consta como **Recursos Humanos** na coluna de Despesas pagas neste Exercício o Valor de **R\$ 39.062,14**, (Trinta e Nove Mil e Sessenta e Dois Reais e Quatorze Centavos), como **Gêneros Alimentícios** na coluna Despesas pagas Neste Exercício o valor de **R\$ 12.051,11**, (Doze Mil e Cinquenta e Um Centavos), e como **Outros Materiais de Consumo** na coluna Despesas pagas neste exercício o valor de **R\$ 24.009,28**, (Vinte e Quatro Mil e Nove Reais e Vinte e Oito Centavos), e como **Utilidade Publicas** na coluna Despesas pagas neste exercício o valor de **R\$ 4.889,69**, (Quatro Mil Oitocentos e Oitenta e Nove Reais e Sessenta e Nove Centavos), **perfazendo o valor total de gastos de R\$ 80.012,22**, (Oitenta Mil e Doze Reais e Vinte e Dois Centavos).

3 - Relatório anual de execução do objeto de ajuste, emitido pela entidade beneficiária e assinado pelo responsável, contendo as atividades desenvolvidas para o seu cumprimento e o comparativo de metas propostas e resultados alcançados;

Consta Anexo ao processo de Prestação de Contas do Lar São Vicente de Paulo de Itajobi, o **Relatório de Atividades 2023**, onde consta discriminado sua finalidade estatutária, caracterização da população atendida.

Consta anexo a este RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2023, no seu item IV – Objetivo, onde diz, ***(Realizar acolhimento e proteção integral a pessoa idosa de ambos os sexos e com grau de dependência I e II, com vivencia de situações de vulnerabilidades, violência, negligencia abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos...)***

Também consta anexo ao processo de Prestação de Contas o **RELATÓRIO DE COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**, assinado pelo seu Presidente Rafael Júnior Monzani, e por mais dois membros Eliana Maria Bortolozo Lorenceti e Gisele Maria Teixeira, na data de 21 de Junho de 2.024, onde diz em seu primeiro parágrafo, ***(...através da portaria 272/2022, com base nas descrições relatadas de acordo com o relatório anual apresentado, análises realizadas e visitas periódicas, foi***



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

possível concluir que o Lar São Vicente de Paulo de Itajobi, cumpriu com as atividades e metas estabelecidas.

4 - Declaração atualizada acerca da existência ou não no quadro diretivo da OSC de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

Anexo ao processo de Prestação de Contas, consta uma “ **Declaração** “, na data de 10 de Janeiro de 2024, aonde o Senhor Clodoaldo Cleubis Ozana, presidente do Lar São Vicente de Paulo de Itajobi declara, (...Declara nos termos do artigo 39 da Lei 13.019/2014, que no quadro diretivo da Organização da Sociedade Civil, não Existe Agente Político de Poder, membros do Ministério Público ou de Dirigente de Órgão da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos conjugues, companheiro ou parentes, até segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.).

5 - Declaração atualizada da ocorrência ou não de contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos Cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

Anexo ao processo de Prestação de Contas do Lar São Vicente de Paulo de Itajobi, consta uma declaração assinado pelo Sr Presidente Sr Clodoaldo Cleubis Ozana na data de 31 de Dezembro de 2021, onde diz, (...Declara não haver contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassado, de servidor ou empregado publico, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuge, companheiros e parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.).

6 - Declaração informando se houve contratação de parentes de dirigentes da entidade;

Anexo ao processo de Prestação de Contas do Lar São Vicente de Paulo de Itajobi, consta uma declaração assinado pelo Sr Presidente Sr Clodoaldo Cleubis Ozana, na data de 31 de Dezembro de 2023, onde diz, (...Declara não haver contratação de parente, inclusive por afinidade de dirigentes vinculados a este objeto, bem como de membros do poder público contratante.).

7 - Na hipótese de aquisição de bens móveis e/ou imóveis com os recursos recebidos, prova dos respectivos registros contábil, patrimonial e imobiliário da circunscrição, conforme o caso; ou declaração negativa, caso não haja aquisição;

Anexo ao Processo de Prestação de Contas do Lar São Vicente de Paulo de Itajobi, consta uma DECLARAÇÃO, com data em 31 de Dezembro de 2023, assinada pelo Sr Clodoaldo Cleubis Ozana,

  
Página 3 de 9



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

presidente da instituição beneficiária onde declara, (...NÃO houve aquisição de bens móveis e/ou imóveis com os recursos recebidos.).

8 - Comprovante da devolução de eventuais recursos não aplicados;

Anexo ao Processo de Prestação de Contas do Lar São Vicente de Paulo de Itajobi, consta uma DECLARAÇÃO, com data em 10 de Janeiro de 2024, onde diz (... Declaro para os devidos fins e sob a pena da lei que não houve sobra de recurso, ou saldo a serem aplicados no exercício de 2024....).

9 - Cópia dos demonstrativos contábeis e financeiros da entidade beneficiária (Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado e Balancete Analítico, Demonstração de Origem e Aplicação de Recursos e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido), com indicação dos valores repassados pelo órgão/entidade conessor (a) e a respectiva conciliação bancária, referente ao exercício do repasse;

Balanço Patrimonial, do período de 01/01 a 31/12, assinado pelo Sr presidente do Lar São Vicente de Paulo de Itajobi Clodoaldo Cleubis Ozana, e pelo contador Sr João Edson Ferreira Lopes – CRC: 1SP168412/O-8.

Demonstração do Resultado do Período de 01/01 a 31/12 com data em 31 de Dezembro de 2.023, assinado pelo Sr Clodoaldo Cleubis Ozana – Presidente, Sr João Edson Ferreira Lopes – Contabilista sob nº do CRC 1SP168412/O-8.

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido para os Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, assinado pelo Sr Clodoaldo Cleubis Ozana – Presidente, Sr João Edson Ferreira Lopes – Contabilista sob nº do CRC: 1SP168412/O-8.

Demonstração do Fluxo de Caixa, Exercício Findo 31 de Dezembro de 2.023, e de 2.022, assinado pelo Sr Clodoaldo Cleubis Ozana – Presidente, Sr João Edson Ferreira Lopes – Contabilista sob nº do CRC: 1SP168412/O-8.

Todos os demonstrativos acima, mencionado no item 09 deste parecer estão acompanhados de suas notas explicativas com data em 31 de Dezembro de 2023, assinadas pelo Sr Presidente Clodoaldo Cleubis Ozana, e pelo Sr Contador João Edson Ferreira Lopes CRC: 1SP 168412/O-8.

10 – Comprovante expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC, comprovando a habilitação profissional dos responsáveis por balanços e demonstrações contábeis;

Anexo ao Processo de Prestação de Contas, encontra-se CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL Nº 2024/004454, do comprovante expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo, do senhor João Edson Ferreira Lopes, Contador, sob o numero de registro, 1SP168412/O-8, com validade até o dia 09/04/2024, Codgo de Controle nº 2944.5588.6624.4452.



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

11 - Manifestação expressa do Conselho Fiscal ou órgão correspondente da entidade beneficiária sobre a exatidão do montante comprovado, atestando que os recursos públicos foram movimentados em conta específica aberta em instituição financeira oficial indicada pelo órgão/entidade público concessor (a);

Anexo ao Processo de Prestação de Contas do Lar São Vicente de Paulo, consta o Parecer do Conselho Fiscal, com data em 10 de Janeiro de 2024, onde diz o seguinte: (.....declaramos que somos favoráveis ao parecer, e, portanto aprovamos a aplicação dos recursos conforme demonstrado.).

12 - Relação de funcionários e respectivos salários;

Anexo a Prestação de Contas do Lar São Vicente de Paulo de Itajobi, consta uma **RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS E RESPECTIVOS SALÁRIOS**, constando Nome e Salário.

13 - Certidão negativa do INSS e FGTS;

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E Á DIVIDA ATIVA DA UNIÃO, emitida em 22/12/2023, válida até 19/06/2025, código de controle da certidão: BB4C.CCA3.77F6.5490.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS – CRF, informações obtida em 10/01/2024, validade 23/12/2023 a 21/01/2024, certificação número: 2023122301113805192080.

14 - Certidão negativa de débitos trabalhistas;

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, da OSC, Lar São Vicente de Paulo de Itajobi, CNPJ: 45.126.679/0001-06, certidão nº 5932901/2024, expedida em 25/01/2024 as 15:31:14, validade 23/07/2024, onde diz (...NAO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhista.), Atendendo assim o item acima.

15 - Estatuto social;

Estatuto Social do Lar São Vicente de Paulo de Itajobi, anexo ao Processo de Prestação de Contas, com data de 13 de setembro de 2018, registrado pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Itajobi, Comarca de Novo Horizonte/SP, na data de 12 de Novembro de 2018.

Sua finalidade estatutária está discriminado no capítulo I, Artigo 3º, (O LSCP tem por finalidade prestar serviço de relevância pública e social público de acolhimento institucional a idosos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal, na área da Assistência Social, quando esgotadas todas as possibilidades de auto-sustento e convívio com os familiares, proporcionando-lhes proteção social especial de alta complexidade, prestando serviços de atendimento de forma gratuita, universal, permanente e planejada,...).



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

16 - Ata da posse da nova diretoria;

Anexo a Prestação de Contas, consta a **ATA DE POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL**, com data em 15 de Dezembro de 2022, do Lar São Vicente de Paulo de Itajobi, onde dá posse a seu Presidente Sr Clodoaldo Cleubis Ozana e seus Conselheiros Fiscais.

A Ata de Posse acima mencionada está registrada no Oficial de Registro de Imóveis Títulos e Documentos Civil de Pessoa Jurídica e Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de Novo Horizonte – SP, sob nº de Registro em Microfilme sob nº 002657.

17 - Aprovação das contas do ano em exercício (ata da comissão fiscal);

Anexo ao Processo de Prestação de Contas do Lar São Vicente de Paulo de Itajobi, consta a Ata da Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do LSVP, com data em 26 de Março de 2024, assinado por Moacyr Omoto Junior - Conselheiro Fiscal, Geraldo Bataia - Conselheiro Fiscal, Paulo José Trovó – Conselheiro Fiscal, onde diz, **(...tendo constatado a veracidade e a exatidão da aplicação dos recursos financeiros de natureza privada e publica, bem como a conformidade de todos os documentos comprobatório com as normas jurídicas e contábeis, dando o parecer para a aprovação da Assembleia, sem nenhuma ressalva e de forma unanime...)**.

18 - Parecer do Conselho Fiscal sobre o Balanço Patrimonial;

Anexo ao processo de Prestação de contas do Lar São Vicente de Paulo de Itajobi, consta o PARECER DO CONSELHO FISCAL, com data em 26 de Março de 2024, assinado por, Moacyr Omoto Junior – Conselheiro Fiscal Tutelar, Geraldo Bataia – Conselheiro Fiscal Tutelar, Paulo José Trovó – Conselheiro Fiscal Tutelar, onde diz, **(...Desse modo, em conformidade com o Art. 34 e seus incisos do vigente Estatuto Social, dando o parecer favorável por unanimidade do Balanço Patrimonial, do Demonstrativo de Resultado do Exercício 2023, e das Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis de 2023.)**.

19 - Certificado de entidade Beneficente de Assistência Social;

Em anexo ao processo de Prestação de Contas do Lar São Vicente de Paulo de Itajobi consta, Ofício nº 1271/2019-MC/SNAS/DRSP/CGCEB/CCEB, com data em 30 de Dezembro de 2019, tendo um período de validade entre os dias de 18/12/2018 a 17/12/2023, assinado digitalmente pelo Sr Guilherme Ferreira, dizendo em seu item nº 1 o seguinte **(Comunico-lhe a reconsideração da decisão proferida por meio da portaria SNAS nº 10/2019, artigo 2º item 51, de 29/01/2019, publicada no D.O.U. de 30/01/2019 referente ao processo protocolado sob o nº 71000.032647/2018-86, da entidade LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ITAJOBÍ, CNPJ: 45.126.679/0001-06, e o deferimento da renovação da certidão de entidade beneficente de assistência social, conforme Portaria SNAS/MC nº 288, de 26 de Dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 27/12/2019, com validade de 18/12/2018 a 17/12/2023.)**.



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

20 - Inscrição da beneficiada no cadastro nacional de pessoas jurídica CNPJ;

Anexo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, da OSC Lar São Vicente de Paulo de Itajobi, CNPJ nº: 45.126.679/0001-06, emitido no dia 25/01/2024 as 12:14:30, com sua situação cadastral **ATIVA**. Atendendo assim a solicitação deste item.

21 - Atestado de existência e funcionamento emitido por autoridade estadual ou federal com jurisdição no município, atualizada;

A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, policia civil de São Paulo através do Delegado de Policia Dr Daniel Leal F. de Almeida, atesta na data de 01 de Fevereiro de 2024, que o Lar São Vicente de Paulo de Itajobi, demonstra plenas condições de funcionamento, e se encontra em franca atividades nos últimos 05 (Cinco) anos.

22 - Publicação do balanço patrimonial de conveniada, dos exercícios encerrados e anteriores;

Conforme print do local da publicação anexo ao processo de prestação de contas, que se deu no site do Lar São Vicente de Paulo de Itajobi, o item 22 deste parecer encontra-se cumprido.

Abaixo link de acesso a publicação de seu Balanço Patrimonial.

Link Portal da Transparência Lar São Vicente de Paulo Itajobi:

<https://larsaovicenteitajobi.org.br/transparencia/>

23 - Conciliação bancária do mês de dezembro da conta corrente específica aberta em instituição financeira pública indicada pelo órgão ou entidade da Administração Pública para movimentação dos recursos do termo de colaboração ou de fomento, acompanhada dos respectivos extratos de conta corrente e de aplicações financeiras;

Anexo ao processo de Prestação de Contas do Lar São Vicente de Paulo de Itajobi, referente ao exercício de 2023, consta uma folha CONCILIAÇÃO BANCÁRIA, com data em 10 de Janeiro de 2024, assinado pelo Sr Clodoaldo Cleubis Ozana – Presidente e pelo Sr João Edson Ferreira Lopes – Contador, informando que o saldo em 31/12/2023 da conta corrente 16176-4, está com o saldo de R\$ 0,00 (Zero Reais).

24 - Parecer e relatório de auditoria das entidades beneficiadas de assistência social, nos termos do Decreto Federal nº 8.242, de 23 de maio de 2014, ou declaração negativa;

Anexo ao processo de Prestação de Contas do Lar São Vicente de Paulo de Itajobi, consta uma declaração com data em 10 de Janeiro de 2024, assinado pelo Sr Clodoaldo Cleubis Ozana, Presidente da OSC, onde diz (...Declara para os devidos fins NÃO possui parecer e relatório de auditoria por estar dispensado da obrigatoriedade em razão de ser enquadrado como empresa de pequeno porte onde a receita bruta é inferior a R\$ 4.800.000,00 (Quatro Milhoes e Oitocentos Mil reais), conforme consta na Lei Complementar de nº 123 de 14 de Dezembro de 2.006 do Art. 3º inciso II, citado no Decreto Federal de nº 11.791 de 21 de Novembro de 2.023, que revogou Decreto de nº 8.242 de 23 de Maio de 2.014.).



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

25 - Certidão contendo os nomes e CPF dos dirigentes e conselheiros da OSC, forma de remuneração, períodos de atuação com destaque para o dirigente responsável pela administração dos recursos recebidos à conta do termo de fomento;

Anexo a Prestação de Contas, consta certidão onde diz, (... certifico que o quadro diretivo da OSC, não é remunerada, ou recebe qualquer tipo de vantagens ou benefícios...). Também esta relacionada nesta Certidão acima mencionada o Cargo, Nome, CPF, Mandato, do quadro diretivo da OSC, com data em 31 de Dezembro de 2.022, assinado pelo Sr Clodoaldo Cleubis Ozana, Presidente da OSC.

26 - Relação dos contratos e respectivos aditamentos firmados com a utilização de recursos públicos administrados pela OSC para os fins estabelecidos no termo de colaboração ou de fomento, contendo tipo e número do ajuste, identificação das partes, data, objeto, vigência, valor pago no exercício e condições de pagamento;

Termo de Colaboração 01 de 2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Marapoama, e o Lar São Vicente de Paulo de Itajobi, com o objeto de prestação de serviço de acolhimento institucional aos idosos, em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, na área de assistência social proporcionando-lhes proteção social especial de alta complexidade, com a vigência de 12 (doze) meses, com o valor total de R\$ 96.000,00 (Noventa e Seis Mil Reais).

27 - Declaração informando se houve cessão de funcionários do Poder Executivo conveniente para prestar serviços por conta do convênio;

Anexo ao processo de Prestação de Contas do LSVP, consta uma Declaração assinada pelo Sr Presidente Clodoaldo Cleubis Ozana, com data em 31 de Dezembro de 2023, onde diz, (... que não houve cessão de funcionários do Poder Executivo conveniente para prestar serviço por conta do Convênio.).

28 - Declaração de regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização;

Consta uma DECLARAÇÃO DE GUARDA E CONSERVAÇÃO DOS DOCUMENTOS CONTÁBEIS ANUAL, assinada pelo Sr Contador João Edson Ferreira Lopes CRC nº 1SP168412/O-8, com data em 10 de Janeiro de 2023, onde declara, atendendo o solicitado no item 028 deste Parecer.

29 - Plano de Trabalho de 2018;

Item sanado conforme Plano de Trabalho apresentado anexo a Prestação de Contas do Lar São Vicente de Paulo de Itajobi, referente ao exercício de 2.023.

30-Informação e comprovação da destinação de eventuais bens remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos recebidos à conta do termo de colaboração/fomento, quando do término da vigência do ajuste. Observação: todas as certidões devem estar atualizadas.



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

Anexo ao processo de Prestação de Contas do Lar São Vicente de Paulo de Itajobi, consta uma Declaração com data em 31 de Dezembro de 2023, assinado pelo Sr Presidente da OSC Clodoaldo Cleubis Ozana, onde declara, (...que não houve destinação de eventuais bens remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos recebidos a conta do Termo de Colaboração 001/2023, por não haver essa aquisição, e os recursos foram aplicados de acordo com plano de trabalho e cronograma de execução.).

31- A existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão ou entidade público(a) concessor(a), com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis;

O Controle Interno da Prefeitura Municipal de Marapoama, denominada entidade publica concessora, está em funcionamento regular, e a responsável é a Sra Laiz Freitas Tomaz Meneguesso, CPF: 367.900.518-05, servidora efetiva do quadro de pessoal. Conforme a Lei 688/2013 de 07/08/2013, e a Portaria de nomeação nº 035/2017, com data em 05 de janeiro de 2.017.

CONCLUSAO:

Considerando os documentos Anexo a Prestação de Contas do Lar São Vicente de Paulo de Itajobi, e também o Relatório da Comissão de Monitoramento e Avaliação, referente ao 1º Termo de Colaboração com data em 07 de Março de 2023, no valor total de R\$ 96.000,00, (Noventa e Seis Mil Reais), recurso esse que foi transferido pela Prefeitura Municipal de Marapoama, para o Lar São Vicente de Paulo de Itajobi, no Exercício de 2.023, (01/01 a 31/12/2023), emitimos o PARECER FAVORÁVEL, quanto a utilização dos recursos, referente ao exercício de 2.023.

Município de Marapoama (SP), 25 de Junho de 2.024.


Thassia Zaneti Caretta Rainieri
Gestora do Termo de Colaboração


Márcio Perpétuo Augusto
Prefeito Municipal


Tiago Cintrão
Contador